



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI COMPLEMENTAR N. 0117, DE 08 DE agosto DE 2012.

Altera a Lei Municipal n. 7.987/96, Lei de Uso e Ocupação do Solo, acrescentando linhas em seu Anexo 10, na forma que indica.

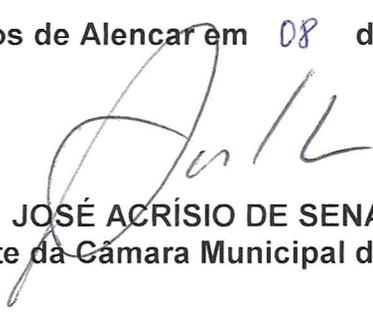
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescentadas linhas à Tabela 10.4 (Vias Coletoras) do Anexo 10 da Lei Municipal n. 7.987, de 20 de dezembro de 1996, e que passam a vigorar com a seguinte redação:

TIPO	TÍTULO	VIA	TRECHO		QUADRÍCULA	CAIXA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
		NOME	INÍCIO	FIM			
R.		Antônio Barbosa, continuada pela Rua Monte Líbano	Em toda sua extensão, iniciando na Rua Cel Queiroz findo na Av. Pres. Costa e Silva (Perimetral)			14,00	TRANSFORMAR TODA A VIA EM COLETORA

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar em 08 de agosto de 2012.


JOSÉ ACRÍSIO DE SENA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

de suas Competências Legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.371 de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Processo nº 1607153719802/2012 do Fundo Municipal de Assistência Social. CONSIDERANDO o Ofício nº 962/2012-GS da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e CONSIDERANDO o Parecer nº 69/2012 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS - FORTALEZA. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo do Cofinanciamento Estadual para Benefícios Eventuais e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, relativo ao primeiro semestre de 2012. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com sua eficácia homologada pela Secretária Municipal de Assistência Social. Fortaleza, 24 de julho de 2012. **Mônica Sillan de Oliveira - PRESIDENTA DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA.** DATA: 08.08.2012.

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

LEI Nº 9928 DE 08 DE AGOSTO DE 2012

Institui no âmbito do Município de Fortaleza o Dia Municipal da Mulher de Carreira Jurídica, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído a Dia Municipal da Mulher de Carreira Jurídica, a ser comemorado anualmente no dia 8 de março, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher. Parágrafo Único - O dia a que se refere o caput constará do calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza. Art. 2º - Compete à Procuradoria Geral do Município coordenar a realização das atividades de atos públicos alusivas à comemoração do dia ora instituído. Art. 3º - Os recursos correspondentes à execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS ALENCAR, em 08 de agosto de 2012. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº 0117 DE 08 DE AGOSTO DE 2012

Altera a Lei Municipal nº 7.987/96, Lei de Uso e Ocupação do Solo, acrescentando linhas em seu Anexo 10, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Ficam acrescentadas linhas à Tabela 10.4 (Vias Coletoras) do Anexo 10 da Lei Municipal nº 7.987, de 20 de dezembro de 1996, e que passam a vigorar com a seguinte redação:

TIPO	TÍTULO	VIA			QUADRÍCULA	CAIXA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
		NOME	INÍCIO	FIM			
...	
R		Antônio Barbosa, continuada pela Rua Monte Líbano.	Em toda sua extensão, iniciando na Rua Cel. Queiroz findo na Av. Pres. Costa e Silva (Perimentral).		14,00	Transformar toda a via em coletora	

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 08 de agosto de 2012. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Adail Júnior. Secretariada pelo Sr. Jorge Vieira.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às dez horas, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Antônio Henrique, Carlinhos Sidou, Carlos Mesquita, Dr. Ciro, Eliana Gomes, Elpídio Nogueira, Eron Moreira, Glauber Lacerda, Guilherme Sampaio, Iraguassu Teixeira, Irmão Leo, Joaquim Rocha, José do Carmo, João Alfredo, João Batista, Leda Moreira, Leonelzinho Alencar, Luciram Girão, Magaly Marques, Mairton Félix, Marcelo Mendes, Martins Nogueira, Marcus Teixeira, Márcilio Gomes, Paulo Gomes, Plácido Filho, Professor Gerônimo Coelho, Ronivaldo Maia, Valdeck Vasconcelos e Vitor Valim, ao todo trinta e três. Ausentes os Senhores: Adelmo Martins, Carlos Dutra, Casimiro Neto, Fátima Melo, José Freire,

Machadinho Neto, Salmito Filho e Walter Cavalcante, ao todo oito. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. O Sr. Presidente justifica as ausências dos Senhores Adelmo Martins e Casimiro Neto. O Sr. Presidente informa que, em atendimento ao Requerimento Nº 0877/12 de autoria do Sr. Elpídio Nogueira, não será concedido tempo para o Pequeno Expediente e Lideranças. EXPEDIENTE — O Sr. Secretário lê: Projeto de Decreto Legislativo Nº 0029/12, do Sr. Salmito Filho, que: "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Industrial Francisco Ivens de Sá Dias Branco". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Redações Finais dos Projetos de Lei Nºs: 0341/09, 0440/11, 0038/12 e 0039/12. "À ORDEM DO DIA". Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo Nº 0087/11. "À ORDEM DO DIA". Redações Finais dos Projetos de Lei Complementar Nºs: 0026/11 e 0050/11. "À ORDEM DO DIA". Projetos de Lei Nºs: 0057/12, do Sr. Luciram Girão e 0106/12, do Sr. Guilherme Sampaio; Projetos de Decretos Legislativos Nºs: 0003/12, do Sr. Eron Moreira, 0007/12, do Sr. Walter Cavalcante; 0013/12, do Dr. Ciro e 0014/12, do Sr. José do Carmo; Projetos de Indicações Nºs: 0023/12, 0024/12, 0026/12, 0027/12, do Sr. Plácido Filho; 0042/12, 0043/12, do Sr. Marcelo Mendes; 0044/12, do Dr. Ciro e 0045/12, do Sr. Eron Moreira, acompanhados dos respectivos Pareceres. "À ORDEM DO DIA". O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, justifica as razões pelas quais terá que ausentar-se temporariamente da presente Sessão. "A MESA TOMA CIÊNCIA". O Sr. Elpídio Nogueira, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora seja justifi-